



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

Taubaté, 28 de julho de 2020.

Convocação para Reunião Ordinária

A Diretoria do CAE por meio desta, vem convocar todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar, da Cidade de Taubaté, à Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 31 de julho de 2020. Início programado às 14h00, em primeira chamada, e às 14h15 em segunda chamada. Estaremos realizando a reunião Online, (APP) ZOOM, por motivo da Pandemia - Covid19 - na Cidade de Taubaté.

A Reunião tratará das seguintes pautas:

- Assuntos gerais relacionados à alimentação;
- Entrega dos kits de alimentação escolar;
- Polos de entrega, dos kits.

Poderão ser debatidos outros assuntos conforme manifestada Urgência.

João Carlos Moreno Gomes

Presidente do CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o Edital de Concorrência Pública 15-I/16, o contrato de Permissão, a Lei Municipal 4.218/2008, alterada pela Lei 5.146/2016, regulamentada pelo Decreto nº 14.123/2017 e Decreto 14.660/2020.

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público, a notificação para que no prazo de até 30 dias, corridos, a contar do recebimento desta, o Permissionário Geraldo Santana Jr., APRESENTE, o veículo e a propriedade do mesmo em seu nome, na Secretaria de Mobilidade Urbana, em atendimento ao item 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital de concorrência pública 15-I/16 e cláusulas 5.1.1, 5.1.8 e 9.2.6 do contrato de permissão.

Fica franqueada vista ao processo administrativo 47011/19, dentro da repartição da SEMOB, bem como extração de cópias.

Taubaté, 31/07/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a impossibilidade na entrega da notificação por escrito ao autuado para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, em virtude de constatação de infração à legislação municipal, torna pública a notificação de autuação proveniente de Auto de Infração, processado e validado, cuja notificação de autuação por escrito fora postada no prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, por tratar-se local incerto e não sabido. Assim, esta Secretária notifica o(s) autuado(s) abaixo descrito(s) para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ofereça(m) Defesa da Autuação. A defesa poderá ser protocolada na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboticabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF	Enquadramento	Data Infração
202759	36223/2017	Felipe Augusto Maia de Brito	314.859.788-58	Lei 4.925/14, Art. 13, IV, "p"	04/06/2017
204821	31.768/2020	Anderson Pereira dos Santos	320.878.898-70	Lei Complementar 7/1991, Art. 549	31/10/2019

Taubaté, 31 de julho de 2020.

Eng. Luz Guilherme Perez
Secretário de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a impossibilidade na entrega da notificação por escrito ao autuado para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, em virtude de constatação de infração à legislação municipal, torna pública a notificação de autuação proveniente de Auto de Infração, processado e validado, cuja notificação de autuação por escrito fora postada no prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, por tratar-se local incerto e não sabido. Assim, esta Secretária notifica o(s) autuado(s) abaixo descrito(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, ofereça(m) Defesa da Autuação. A defesa poderá ser protocolada na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboticabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF	Enquadramento	Data Infração
203324	69465/2017	Olívio Alcides Rodrigues	258.342.236-72	Decreto 14.123/17, Art. 8º, I, 21	10/10/2017
203351	69473/2017	Olívio Alcides Rodrigues	258.342.236-72	Decreto 14.123/17, Art. 8º, I, 17	10/10/2017

Taubaté, 31 de julho de 2020.

Eng. Luz Guilherme Perez
Secretário de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Considerando a garantia do direito de ampla defesa aos autuados para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, em virtude de constatação de infração à legislação municipal, torna pública a notificação de penalidade, proveniente de Auto de Infração, processado e validado, cujo prazo de defesa exauriu-se, sendo imposta a penalidade. Assim, esta Secretária notifica os autuados descritos abaixo, caso queiram, têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para oferecer recurso. O recurso poderá ser protocolado na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboticabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
203189	58599/2019	Josias de Oliveira	098.663.138-83	Decreto 14.098/17, Art. 53º, III, "r"	17/09/2019
203195	69448/2019	Limpa Tudo - Limpeza Industriais	10.189.782/0001-02	Decreto 13.255/14, Art. 10, I	07/11/2019
204862	16057/2020	Limpa Tudo - Limpeza Industriais	10.189.782/0001-02	Decreto 13.255/14, Art. 10, VII, "e"	31/01/2020
204863	16060/2020	Luciana Zaccara de Oliveira Santos	04.243.744/0001-98	Decreto 13.255/14, Art. 10, I	02/03/2020

Taubaté, 31 de julho de 2020.

Eng. Luz Guilherme Perez
Secretário de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Considerando a garantia do direito de ampla defesa aos autuados para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, em virtude de constatação de infração à legislação municipal, torna pública a notificação de penalidade, proveniente de Auto de Infração, processado e validado, cujo prazo de defesa exauriu-se, sendo imposta a penalidade. Assim, esta Secretária notifica os autuados descritos abaixo, caso queiram, têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para oferecer recurso. O recurso poderá ser protocolado na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboticabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
204793	15495/2020	Michele Inácio dos Santos	247.861.908-37	Decreto 14.258/18, Art.32º, III, 06	04/03/2020

Taubaté, 31 de julho de 2020.

Eng. Luz Guilherme Perez
Secretário de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMERCIAL TOP MIX LTDA. - EPP PROCESSO: 21.398/20 ASSINATURA: 31/07/2020 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 10/06/2020 VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58.693/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP PROCESSO: 21.256/20 ASSINATURA: 31/07/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS COM 6MM DE ESPESSURA E GRADE HIDRÁULICA COM 24 DISCOS DE 20 POLEGADAS VALOR: R\$ 21.200,00 VIGÊNCIA: 06 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/20 PROPONENTES: 09.

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Prezado(a) Sr(ª)

LUIZ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
R. MELCHIOR FELIX CORREA, 10 - BARRANCO
TAUBATÉ-SP

Cep: 12041-077

Referência: Processo nº 63.096/2017 - Bolsa de Estudo

Fica V. Sª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Área de Auditoria, sito à Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do curso de Enfermagem no período de 2012 à 2014, no total de R\$ 42.306,50, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de julho de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PORTARIA Nº 988 , DE 31 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 10.980/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 04/08/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **ADRIANA MARIA PANAZZO DA SILVA**, portadora do R.G. nº 23.344.945-0, titular do cargo de Professor I, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1- Grau “A”, acrescidos dos adicionais de sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 989 , DE 31 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 63.504/2018.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 04/08/2020, nos termos do artigo 40, §1º, III, “a”, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **CARLOS AUGUSTO BASTOS**, portador do R.G. nº 7.795.794-5, titular do cargo de Gari, Ref. “18” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com 60 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na remuneração do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T..

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 990 , DE 31 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos Processos nº 69.372/2015.

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 04/08/2020, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003 e Art. 6ºA da Emenda Constitucional nº. 70 de 29 de março de 2.012, combinado com os artigos 175, I da L.C. nº 001/90, e com o artigo e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **FANI AKERMAN AUGUSTO**, portadora do R.G. nº 6.616.387-0, titular do cargo de Professor III, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, contando com 66 anos de idade e mais de 22 (vinte e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor do Padrão “1” - Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 991 , DE 31 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 52.647/2018.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 04/8/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, e combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **LEA MARIA DE MELLO GOUVEIA MATOS DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. nº 5.361.769-1, titular do cargo de Professor III, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 69 anos de idade e mais de 26 (vinte e seis) anos de contribuição,

fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1- Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 124 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté..

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 992 , DE 31 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 16.936/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 04/08/2020 nos termos do artigo 40, § 1º III, “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA**, portadora do R.G. nº 12.928.636-9, titular do cargo de Servente, Ref. “18” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 61 anos de idade e mais de 14 (quatorze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais da média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 993 , DE 31 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 70.088/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 04/08/2020 nos termos do artigo 40, § 1º III, “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **MARIA DE CAMPOS**, portadora do R.G. nº 15.661.434-0, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. “24” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Saúde, com 70 anos de idade e mais de 14 (quatorze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais da média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 994 , DE 31 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 35.550/2019.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 04/08/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA LUCIA DE ANDRADE SANTOS**, portadora do R.G. nº 23.447.878-0, titular do cargo de Gari, Ref. “18” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com 60 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. “18” - Grau “A”, acrescido do adicional sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté..

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 995 , DE 31 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.655/2019.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 04/08/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, e com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, o servidor **PEDRO ELIAS DE FARIA**, portador do R.G. nº 17.633.583-3, titular do cargo de Professor I, Padrão “1” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, com 56 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão “1”- Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 124 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté..

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 996 , DE 31 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 36.340/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 04/08/2020 nos termos do artigo 40, § 1º III, “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com os artigos 175 da Lei Complementar nº 001/90, e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **RITA REGINA DE PAULA SANTOS**, portadora do

R.G. nº 11.454.198-X, titular do cargo de Professor I - Substituto, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 62 anos de idade e mais de 20 (vinte) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais da média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 997, DE 31 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 79122/2017,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 24/08/2020, os efeitos da Portaria nº 44, de 02 de janeiro de 2018, que concedeu à servidora **VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA** – matrícula 19050, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 998, DE 31 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 57.128/2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 420, de 10 de Março de 2016, para constar que a readaptação seja realizada junto ao Departamento de Administração, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 999, DE 31 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 30098/2020,

RESOLVE:

Colocar o servidor **SIDNEI SANTOS** – matrícula 9066, à disposição do Juízo da 407ª Zona Eleitoral de Taubaté, de 01/10 a 31/12/2020, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 179/20, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de berço aquecido, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **14.08.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 31.07.2020.

a) **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR** – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 19.839/20

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, a sanção de multa no valor de R\$ 960,87 (Novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.930/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 29/07/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: TA 03 AO CONTRATO Nº 40/2017

Objeto do Contrato inicial: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE, SEM FORNECIMENTO DE PEÇA

Valor inicial: R\$ 23.380,00
Contratada: PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 12 MESES

Valor: R\$ 24.465,16
Celebração: 18/06/2020
Vigência: 19/06/2020 a 18/06/2021
Processo: PRA Nº 198/2017

Identificação: TA 02 AO CONTRATO Nº 36/2018

Objeto do Contrato inicial: LOCAÇÃO DE FIREWALL APPLIANCE

Valor inicial: R\$ 17.840,00
Contratada: BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TDA

Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 12 MESES

Valor: R\$ 9.400,32
Celebração: 15/07/2020
Vigência: 16/07/2020 a 15/07/2021
Processo: PREGÃO Nº 20/2018

Identificação: TA 02 AO CONTRATO Nº 38/2019

Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE TÉCNICO AOS SETORES DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E PROCURADORIA JURÍDICA NA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS PÚBLICOS

Valor inicial: R\$ 304.291,38
Contratada: PATERNO ASSESSORIA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 12 MESES

Valor: R\$ 304.291,38
Celebração: 23/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021
Processo: PREGÃO Nº 06/2019

Identificação: CONTRATO Nº 37/2020

Contratada: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MEIO DO VALE DO PARAÍBA - COMEVAP

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE RAÇÃO PARA AVES

Valor: R\$ 8.562,00
Celebração: 24/07/2020
Vigência: 24/07/2020 a 31/12/2020
Processo: PRA Nº 211/2020

Identificação: TA 03 AO CONTRATO Nº 40/2018

Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO

Valor inicial: R\$ 42.279,96
Contratada: MINOL TEC LTDA EPP

Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ATÉ 31/12/2020

Valor: R\$ 22.901,64
Celebração: 24/07/2020
Vigência: 26/07/2020 a 31/12/2020
Processo: PREGÃO Nº 22/2018

Identificação: CONTRATO Nº 38/2020

Contratada: OSYSTEM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Valor: R\$ 1.999,92
Celebração: 28/07/2020
Vigência: 16/08/2020 a 15/08/2021
Processo: PRA Nº 190/2020

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Edifícios e Condomínios de Taubaté, através de seu Presidente, Sra. Ester Cleiry, convoca todos os empregados de pessoas jurídicas constituídas em condomínios horizontais, verticais e mistos e/ou por esses contratados correspondentes à base territorial dos municípios de Taubaté-SP, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2020, às 16:00hrs em primeira convocação, na Av. Dom Pedro I nº 3991, CEP. 12091-000 - Bairro Jd. Baronesa - Taubaté- Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; apresentação discussão e aprovação do elenco de reivindicações da categoria profissional para renovação da norma coletiva a vigorar a partir de primeiro de outubro de 2020 inclusive as cláusulas econômicas e reajuste salarial; concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que de início ao processo de negociação e posteriormente, se for necessário instaurar dissídio coletivo (econômico/greve) ou pedido de instauração de mediação conciliação e arbitragem, bem como autorização para firmar convenção ou acordo coletivo de trabalho; discussão e aprovação da contribuição da categoria profissional beneficiada pela norma coletiva destinada ao custeio do Sindicato facultando-se aos interessados o comparecimento à Assembleia para o exercício do direito de oposição. Se na hora acima aprazada não houver "quórum", a Assembleia será realizada em segunda convocação uma hora após com presentes, cujas deliberações terão plena validade, relativamente aos assuntos em pauta, para toda a categoria.

Taubaté, 31 de julho de 2020.
Ester Cleiry - Presidente.

NOGUEIRA DA SILVA COSTA e VITÓRIA REGINA TIANNAMEN DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté-SP, nascido a 04 de fevereiro de 1996, estado civil solteiro, de profissão programador, residente Avenida Helvino Moraes, nº 1000, ap. 101, Bl.20, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filho de PETERSON MENDES DA SILVA COSTA, 51 anos, nascido na data de 03 de outubro de 1968, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Itanhandu, Estado de Minas Gerais e de LUCIA REGINA SANTOS NOGUEIRA DA SILVA COSTA, 55 anos, nascida na data de 09 de março de 1965, residente e domiciliada e nascida nesta cidade. **ELA** é natural de Taubaté-SP, nascida a 05 de setembro de 1997, estado civil solteira, de profissão paralegal, residente Avenida Helvino Moraes, nº 1000, ap. 101, Bl.20, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filha de BENEDITO CARLOS DOS SANTOS, 63 anos, nascido na data de 08 de julho de 1957, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de IVONE APARECIDA DOS SANTOS, 54 anos, nascida na data de 27 de março de 1966, residente e domiciliada e nascida nesta cidade. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavró o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 25 de julho de 2020

Faço saber que pretendem se casar **FERNANDO**

SILLAS AUGUSTO SILVA DA LUZ e BRUNA DE SOUZA PINTO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté-SP, nascido a 26 de março de 1993, estado civil solteiro, de profissão autonomo, residente Rua João Apolinário nº388, Jardim Marlene Miranda deste 1º subdistrito, filho de CLAIR CORRÊA DA LUZ, falecido em nesta cidade na data de 29 de novembro de 2017 e de SILVANA APARECIDA COELHO DA SILVA, 48 anos, nascida na data de 23 de abril de 1972, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

ELA é natural de Taubaté-SP, nascida a 17 de setembro de 1988, estado civil divorciada de DOUGLAS APARECIDO MARINHEIRO, com quem se casara neste 1º subdistrito aos 07/11/2008, de profissão autônoma, residente Rua João Apolinário nº388, Jardim Marlene Miranda deste 1º subdistrito, filha de ALUISIO PINTO, 57 anos, natural de Itamonte - MG, nascido na data de 02 de março de 1963, residente e domiciliado nesta cidade e de ELENÍ DE SOUZA LENZI PINTO, 51 anos, nascida na data de 22 de dezembro de 1968, residente e domiciliada e nascida em Natividade da Serra - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavró o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 27 de julho de 2020

1º

EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP / Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS
Francisco Alexandre de Gouvêa - Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar **FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA COSTA e VITÓRIA REGINA TIANNAMEN**

DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté-SP, nascido a 04 de fevereiro de 1996, estado civil solteiro, de profissão programador, residente Avenida Helvino Moraes, nº 1000, ap. 101, Bl.20, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filho de PETERSON MENDES DA SILVA COSTA, 51 anos, nascido na data de

03 de outubro de 1968, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Itanhandu, Estado de Minas Gerais e de LUCIA REGINA SANTOS NOGUEIRA DA SILVA COSTA, 55 anos, nascida na data de 09 de março de 1965, residente e domiciliada e nascida nesta cidade. **ELA** é natural de Taubaté-SP, nascida a 05 de setembro de 1997, estado civil solteira, de profissão paralegal, residente Avenida Helvino Moraes, nº 1000, ap.

101, Bl.20, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filha de BENEDITO CARLOS DOS SANTOS, 63 anos, nascido na data de 08 de julho de 1957, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de IVONE APARECIDA DOS SANTOS, 54 anos, nascida na data de 27 de março de 1966, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar **FERNANDO**